



046
J.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.549

De 27 de março de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que Secretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de março de 1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), para atender despesas com a remodelação da Praça Pública do Jardim Primavera, conforme especificações abaixo:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

0700 - 07 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.08 - Seção de Parques e Jardins

DEPARTAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO

Cr\$ VALOR

40000

DESPESAS DE CAPITAL

41000

INVESTIMENTOS

41100

Obras e Instalações

900.000,00

CLASSIFICAÇÃO DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

0700 - 07 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.08 - Seção de Parques e Jardins

PROJ. DE OBRAS - PROJ. ATIV.

ESPECIFICAÇÃO

10

HABITAÇÃO E URBANISMO

10 60

SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA

10 60 328

PARQUES E JARDINS

10 60 3281 032

Remodelação da Praça da Primavera

900.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1979 (artigo 43, parágrafo 1º Item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Promulgada em Araraquara, aos 27 (vinte e sete) de março de 1980 (dois noventa e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 132 de livro competente nº 15.-

Fls. nº 3.081/79

Assinatura

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 27/80
Processo 35/80